



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5349

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 1.112 de 09 de janeiro de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2017, BARBARA SILVA DE LIMA BONFIM – mat. n. 23183-5, do cargo de Educador de Educação Infantil – Nível AEI-1A, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 2.377/2016. (Proc. nº 3601/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de janeiro de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.113 de 09 de janeiro de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2017, VALTER MARCELINO GOMES – mat. n. 22263-1, do cargo de Professor de Educação Básica – Nível P-1B, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 700/2013. (Proc. nº 4478/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de janeiro de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Dezembro/2017
(Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração DiretaR\$ 451.638,32

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social

PROCON ☎ 2246.8472 / 8473 / 8474

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 001 de 05 de janeiro de 2018

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto Municipal nº 459, de 17 de dezembro de 1999;
- a Deliberação COMED/CEB nº 001, de 13 novembro de 2012;
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo nº 009917/2016 e
- o Parecer COMED/CEB nº 006/2017, homologado em 26/12/2017;

R E S O L V E

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 31 de outubro de 2017 (data do laudo da Comissão Verificadora), a CRECHE PIUÍ LTDA-ME, CNPJ nº 32.001.943/0001-25, com sede à Rua Maria Joaquina Felix Almeida, 68, Itaipava, Petrópolis-RJ, a ampliar o atendimento para ministrar Educação Infantil, em creche e pré-escola, para crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, em regime parcial e integral, considerada a capacidade máxima de matrículas, por turno, de 48 (quarenta e oito) crianças.

Art. 2º – A instituição mencionada integra ao Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido.

ANDERSON LUÍS JULIANO
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO Nº 002 de 05 de janeiro de 2018

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto Municipal nº 459, de 17 de dezembro de 1999;
- a Deliberação COMED/CEB nº 001, de 13 novembro de 2012;
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo nº 013610/2016 e
- o Parecer COMED/CEB nº 007/2017, homologado em 26/12/2017,

R E S O L V E

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 24 de novembro de 2017 (data do laudo da Comissão Verificadora), a VILLAGE INTERNATIONAL BILINGUAL SCHOOL LTDA-ME, CNPJ nº 26.943.022/0001-89, com sede à Rua Visconde de Souza Franco, 546, Centro, Petrópolis-RJ, a ampliar o atendimento para ministrar Educação Infantil, em creche e pré-escola, para crianças de 18 (dezoito) meses a 5 (cinco) anos de idade, em regime parcial e integral, considerada a capacidade máxima de matrículas, por turno, de 72 (setenta e duas) crianças.

Art. 2º – A instituição mencionada integra ao Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido.

ANDERSON LUÍS JULIANO
Secretário de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 01/2018

- Expediente do dia 26/12/2017. Autorizo a cotação processo 56545/2017
- Expediente do dia 26/12/2017. Autorizo a cotação processo 56539/2017

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 43.244/2017

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca a Sra Rafaela Ferreira – matrícula nº 222333-6 a comparecer no dia 18/01/18 às 11h, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo nº 43.244/17.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2017.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 17.439/2017

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca a Sr. Pedro Ivo Vianna – matrícula nº 10153-2 a comparecer no dia 18/01/18 às 10h 30, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo nº 17.439/17.

Petrópolis, 08 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 02/18

00414/17..... Cláudio José Lopes
01654/17..... Rita de Cassia de Oliveira D. Alves
01949/17..... Priscila da Silva Mattos
02700/17..... Georgina Solange Xavier Vieira
03277/17..... Domingos José Loureiro Rodrigues
03966/17..... Regina Célia Vieira Schimid
04253/17..... Márcia Regina P. dos S. Tavares
04501/17..... Deiseluci Fecher Rodrigues
04505/17..... Valdir Assis Lyra Filho
04802/17..... Jafe Sch Catarino
05120/17..... Leandro de Carvalho Silveira
05382/17..... Moises de Oliveira Pacheco
05635/17..... Rosemary Ribeiro de Castro Manna
06538/17..... Lorraine Cristine Silva Benedicto
09583/17..... Helena de Azevedo Karl
11362/17..... Monica de Abreu Factor
11665/17..... Juliana da Costa Medeiros Carmo
13155/17..... Jorge Fernando Vidart Badia
14209/17..... Paulo Eduardo Napoleão Azevedo
15439/17..... Adilson Ferreira de Oliveira
16643/17..... Andrea Oliveira dos Prazeres
16764/17..... Ricardo Maurício de Almeida L. Cabido

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na R. Dr. Moreira da Fonseca, 33, Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art. 37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIG
Diretor do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 285/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2017, livro F-64, fls. 158/159. Processo Administrativo nº 12435/2016. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Incentivos Fiscais, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e VIP CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. O objeto é alterar a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 22/2016, lavrado às fls. nº 62, 63 e 64, Livro Nº F-62. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 288/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2017, livro F-64, fls. 160/161. Processo Administrativo nº 12936/2015. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade

para Concessão de Incentivos Fiscais entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MD OITO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. O objeto é: Convencionam as PARTES que os Incentivos Fiscais previstos e concedidos no Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 38/2015 (Folha nº 137, Livro nº F-59) serão transferidos à empresa BRITPER CONSTRUÇÕES LTDA, a partir da data da assinatura do presente. As presentes alterações passam a integrar e complementar o Termo de Compromisso e Responsabilidade e obrigam o Compromissário a Compromissária e seus sucessores. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso e Responsabilidade, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 293/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2017, livro F-64, fls. 164/167. Processo Administrativo nº 38267/2017. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CENÁRIO DA MONTANHA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. O objeto é a concessão dos incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como, os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constante no presente terão termo inicial de vigência na data do deferimento das isenções neste previsto e findará respectivamente, cada qual, de acordo com o transcurso dos prazos consignados às benesses expressas na cláusula quarta do presente. Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 295/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2017, livro F-64, fls. 168/169. Processo Administrativo nº 30292/2017. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Incentivos Fiscais entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SOLA CONSTRUTORA LTDA. O objeto é que os Incentivos Fiscais previstos e concedidos no Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 37/2015 (Folha nº 130, Livro nº F-59) serão transferidos à empresa SOLA CONSTRUÇÕES LTDA, a partir da data da assinatura do presente. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso e Responsabilidade, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 296/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2017, livro F-64, fls. 170/171. Processo Administrativo nº 30293/2017. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Incentivos Fiscais entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SOLA CONSTRUTORA LTDA. O objeto é que os Incentivos Fiscais previstos e concedidos no Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 19/2016 (Folha nº 53, Livro nº F-62) serão transferidos à empresa SOLA CONSTRUÇÕES LTDA, a partir da data da assinatura do presente. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso e Responsabilidade, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 297/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2017, livro F-64, fls. 172/174. Processo Administrativo nº 19610/2017. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SOLA CONSTRUTORA LTDA. O objeto é a concessão dos incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como, os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. As custas de cartório correrão por conta da Compromissária. Os incentivos fiscais constantes no presente terão termo inicial de vigência na data do deferimento das isenções neste previsto e findará respectivamente, cada qual, de acordo com o transcurso dos prazos consignados às benesses expressas na cláusula quarta do presente. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

PORTARIA Nº 008 de 29 de dezembro de 2017

O Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, publica as Normas Gerais de Ação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício das funções de seus integrantes.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 1º – As Normas Gerais de Ação (NGA) descrevem tudo que se relaciona com a rotina interna e externa, e com os serviços gerais dos postos estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício das funções de seus integrantes.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias é um órgão integrante da estrutura da Prefeitura de Petrópolis que tem como objetivo principal a redução do risco de desastres no município, atuando diretamente nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Supervisor

Art. 3º – O Supervisor é o principal responsável pelo primeiro atendimento às emergências e desastres que ocorrem no município durante o plantão de serviço.

Art. 4º – Compete ao Supervisor:

- Cumprir rigorosamente as determinações que lhes forem passadas pelo Secretário Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias;
- Apresentar-se diretamente ao Secretário Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias quando da assunção e da passagem do serviço;
- Fiscalizar o funcionamento das escalas de serviço da SDCAV;
- Após a assunção do serviço de Supervisor, inteirar-se sobre a verificação dos materiais para a ação de resposta, assim como, sobre as alterações nas viaturas, equipamentos e demais recursos disponíveis a serem empregados nas atividades realizadas pela SDCAV;
- Prestar assessoria para decisão do Secretário da SDCAV nas ocorrências de emergências e desastres;
- Verificar todas as alterações internas na Secretaria que ocorram no seu dia de serviço. Entre estas alterações, destaca-se: faltas e atrasos ao serviço, inoperância de viaturas e equipamentos, casos de indisciplina, etc.;

- Verificar as solicitações de atendimento no município, dimensionando a necessidade de apoio para a sua solução;
- Acionar os órgãos para apoio às emergências e desastres, servindo neste primeiro momento como elemento de ligação entre a Secretaria e os demais componentes do Sistema Municipal de Defesa Civil;
- Informar todas as alterações no serviço para o Secretário Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias;
- Montar a estrutura física da Sala de Cooperação, a fim de reunir os diversos membros dos Órgãos ou entidades envolvidas, em casos de sua ativação;
- Apoiar os Órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil de acordo com as suas solicitações durante o desdobramento e a evolução das emergências e desastres;
- Convocar outros agentes de Defesa Civil para apoiar as ações de resposta, sempre que necessário.

Chefe de Plantão

Art. 5º – O Chefe de Plantão é o auxiliar imediato do Supervisor, sendo seu intermediário na expedição de ordens relativas à disciplina, à instrução e aos serviços gerais, cuja execução cumpre-lhe fiscalizar.

Art. 6º – Compete ao Chefe de Plantão:

- Cumprir rigorosamente as determinações que lhes forem passadas pelo Supervisor;
- Apresentar-se diretamente ao Supervisor quando da assunção e da passagem do serviço;
- Zelar para que seus subordinados observem fielmente todas as disposições regulamentares e para que exista entre eles coesão e harmonia, a fim de facilitar as atividades diárias de serviço;
- Permanecer, durante toda a sua jornada de serviço, com o uniforme regulamentar da SDCAV, portando o rádio portátil de comunicação;
- Manter o alojamento do Chefe de Plantão, os outros alojamentos e demais instalações da SDCAV limpos e organizados, assim como as viaturas e equipamentos;
- Ao assumir o serviço, verificar as apresentações individuais, atrasos e faltas;
- Executar os trabalhos e distribuir os agentes da Secretaria de acordo com as instruções recebidas pelo Supervisor;
- Manter no Centro de Operações os Planos de Contingências da SDCAV, plano de emergência local e os planos de emergências complementares;
- Vistoriar as viaturas da Secretaria, verificando estado de limpeza e conservação. Quaisquer alterações, comunicar imediatamente o Chefe de Transporte para possíveis soluções e informar o Supervisor de serviço;
- Fiscalizar e registrar todas as saídas de pessoal, equipamentos e viaturas, mantendo o controle de todo material, viaturas e pessoal de serviço;
- Preencher e zelar pelo livro de ocorrências do Chefe de Plantão;
- Zelar pelas instalações da Secretaria e de todo material distribuído no âmbito da mesma;
- Procurar desenvolver, entre todos seus subordinados, o sentimento do dever e o devotamento, direcionando os melhores esforços para a preparação da Secretaria e para o seu emprego;
- Verificar, em seus subordinados, a utilização dos equipamentos de segurança em todas as atividades de risco, sejam de serviço ou não.

Art. 7º – Estão subordinados ao Chefe de Plantão:

- Agente Operacional;
- Comunicantes;
- Motoristas;
- Agentes de Defesa Civil presentes na Secretaria para auxiliar nas ocorrências.

Agente Operacional

Art. 8º – Compete ao Agente Operacional:

- Cumprir rigorosamente as determinações que lhes forem passadas pelo Chefe de Plantão;

- Apresentar-se diretamente ao Chefe de Plantão quando da assunção e da passagem do serviço;
- Permanecer, durante toda a sua jornada de serviço, com o uniforme regulamentar da SDCAV, portando o rádio portátil de comunicação;
- Realizar as ações necessárias para a manutenção preventiva, ou corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- Informar qualquer inoperância nos equipamentos da SDCAV, ao Chefe de Plantão com maior brevidade possível;
- Atuar na proteção civil, inclusive auxiliando na evacuação de pessoas para locais seguros ou pontos de apoio;
- Utilizar EPI em todas as ocorrências.

Comunicante

Art. 9º – Compete ao comunicante:

- Cumprir rigorosamente as determinações que lhes forem passadas pelo Chefe de Plantão;
- Apresentar-se diretamente ao Chefe de Plantão quando da assunção e da passagem do serviço;
- Realizar ações ligadas ao recebimento e distribuição de informações relacionadas aos meios de comunicação telefônica, Internet, e fluxo de informações internas e externas;
- Acompanhar o monitoramento das condições meteorológicas, informando ao Chefe de Plantão quaisquer alterações;
- Transmitir todas as ocorrências ao Chefe de Plantão;
- Manter no Centro de Operações (CEOP) da SDCAV o Plano de Chamada e o respectivo cadastro atualizado dos Agentes da Secretaria;
- Informar qualquer inoperância dos equipamentos do CEOP ao Chefe de Plantão com a maior brevidade possível;
- Zelar pela organização, limpeza e material existente no Centro de Operações;
- Lançar as alterações do serviço no livro e passá-las ao Chefe de Plantão;

Motorista

Art. 10º – Compete ao motorista:

- Cumprir rigorosamente as determinações que lhes forem passadas pelo Chefe de Plantão;
- Apresentar-se diretamente ao Chefe de Plantão quando da assunção e da passagem do serviço;
- Buscar a autorização do Chefe de Plantão para toda e qualquer saída;
- Conduzir a viatura que lhe for designada, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo rigorosamente as normas de segurança e prevenção de acidentes previstas;
- Realizar a inspeção de primeiro escalão (água, óleo, combustível, fluido de freio, etc.), comunicando imediatamente ao Chefe de Plantão quaisquer alterações;
- Zelar pela conservação, pelo acondicionamento e pela correta utilização do equipamento e das ferramentas existentes na viatura;
- Não deslocar as viaturas para fazer ou buscar refeição ou qualquer outra atividade particular;
- Manter as viaturas limpas, abastecidas e em perfeitas condições de uso;
- Verificar, ao assumir o serviço, as condições das viaturas citadas no item h, devendo informar ao Chefe de Plantão quaisquer eventuais alterações.

Art. 11º – Os casos omissos na presente NGA serão solucionados de acordo com o entendimento do Supervisor, visando o bom andamento do serviço da SDCAV.

Gabinete da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, em 29 de dezembro de 2017.

PAULO RENATO MARTINS VAZ – Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Comunicamos a empresa CIVIL MASTER ENGENHARIA EM ALTURA S/A., que a partir de 25/04/16, está PARALISADO OS SERVIÇOS contratados através do processo nº 18.843/13 compreendendo a OBRA PREVENTIVA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA – GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES – ETAPA 01

JESSICA PONTES SEABRA
Engenheira

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ., que a partir de 01/12/17, está AUTORIZADO O REINÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 13.520/13, compreendendo O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA ESTRADA DA SAUDADE.

ANTONIO LOPES NEVES
Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 01 de 03 de janeiro de 2018

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, parágrafo terceiro da Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO para uso precário e gratuito de área do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes à VALÉRIA DOMINGUES DOS SANTOS, nos dias 06,07, 13, 14, 20 e 21 de janeiro de 2018; 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de fevereiro de 2018; 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 30 e 31 de março de 2018; ano, no horário de funcionamento do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, para exposição de produtos personalizados do judoca Matheus Domingues Moreira, portador da Síndrome de Down e convidado a participar do Judô para Todos, na Holanda. (processo nº 51086/2017)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

INPAS

PORTARIA Nº 001 de 02 de janeiro de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015 e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo nº 212.886-5/14;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a fundamentação legal constante na Portaria nº 174/2014, que aposentou por tempo de contribuição MARTA LUCIA RANGEL RINALDI – matrícula nº 115983, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, de: art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 para: art. 6º Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art.40, § 5º da Constituição Federal de 1988;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 174/2014 em 17/04/2014. (Processo nº 005/2014)

Petrópolis, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 002 de 02 de janeiro de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015 e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo nº 810.702-1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o nome da servidora constante na Portaria de concessão de aposentadoria nº 120/2016 de: Wilma Macedo Bordignon para WILMA MACEDO BORDIGNON

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 120/2016 em 06/05/2016. (Processo nº 1263/2014)

Petrópolis, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 003 de 02 de janeiro de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE dispensar CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PRIORI – matrícula nº 1057-0, da Chefia da Divisão de Administração – símbolo FG-1, a partir de 02/01/2018.

Petrópolis, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 004 de 02 de janeiro de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE designar FELIPE GRIJÓ ESTEVES – matrícula nº 1150-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Administração – símbolo FG-1, a partir de 02/01/2018.

Petrópolis, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 005 de 02 de janeiro de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE designar NEIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS – matrícula nº 1151-7, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico – símbolo FG-1, a partir de 02/01/2018.

Petrópolis, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 25/10/2017, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes

– CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº20, de 14 de junho de 2017, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Maria Gabriela Pércia Eugênio, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
00019/2017		Indeferido
00240/2017		Deferido
00940/2017		Indeferido
00943/2017		Indeferido
00944/2017		Indeferido
00945/2017		Indeferido
00946/2017		Indeferido
00947/2017		Indeferido
00948/2017		Indeferido
00949/2017		Indeferido
00950/2017		Indeferido
00951/2017		Indeferido
00952/2017		Indeferido
00953/2017		Indeferido
00954/2017		Indeferido
00955/2017		Indeferido
00956/2017		Deferido
00961/2017		Indeferido
00965/2017		Indeferido
00970/2017		Deferido
00971/2017		Indeferido
00972/2017		Indeferido
00973/2017		Indeferido
00975/2017		Indeferido
00976/2017		Indeferido
00977/2017		Indeferido
00978/2017		Indeferido
00979/2017		Deferido
00980/2017		Deferido
00981/2017		Deferido
00982/2017		Indeferido
00983/2017		Deferido
00984/2017		Deferido
00985/2017		Deferido
00986/2017		Deferido
00987/2017		Indeferido
00989/2017		Indeferido
00990/2017		Indeferido
00991/2017		Deferido
00992/2017		Indeferido
00994/2017		Deferido
00995/2017		Indeferido
00996/2017		Deferido
00997/2017		Deferido
01000/2017		Indeferido
01001/2017		Indeferido
01002/2017		Indeferido
01003/2017		Indeferido
01004/2017		Deferido
01005/2017		Indeferido
01006/2017		Deferido
01007/2017		Indeferido
01008/2017		Indeferido
01009/2017		Indeferido
01010/2017		Indeferido
01011/2017		Deferido
01012/2017		Deferido
01013/2017		Deferido
01014/2017		Deferido
01016/2017		Deferido
01017/2017		Deferido
01020/2017		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 25/10/2017.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA
Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA
Membro

MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião ordinária que terá lugar na sede da CPTRANS, na Rua Alberto Torres, nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, na terça-feira, dia 16/01/2018, com início às 19h e término previsto para às 21h, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Troncalização.
- 2) Conferência Municipal de Trânsito e Transporte.
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 09 de janeiro de 2018.

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 103, no exercício de suas atribuições e por meio do Contrato celebrado com a Prefeitura de PETRÓPOLIS e nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irre recuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro levados a alienação no leilão público Petrópolis PT01.18, no dia 16 de Fevereiro de 2018 às 10h para veículos classificados como recuperáveis e no mesmo dia, somente na modalidade presencial para os veículos classificados como irre recuperáveis, horário: imediatamente após o encerramento do leilão de veículos recuperáveis., local: local: CLUBE PETROPOLITANO FUTEBOL CLUB – Av. Roberto Silveira, nº 82 – Centro – Petrópolis, pelo leiloeiro Público, ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, matrícula JUCERJA nº 103. Os veículos que forem considerados irre recuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões PT02.17, PT03.17 e PT04.17 devidamente publicados nos DOPT dos dias 06/04/2017 Nº5165, 28/07/2017 Nº5241 e 17/11/2017 Nº5314 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os veículos estão acatueados no depósito – PETROPOLIS – RJ, Avenida General Marciano Magalhaes, 742, Morim. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos sobre o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo. CONDIÇÕES GERAIS E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos de IPVA, multas, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's/Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S/A. Retirada para pagamento, nas redes bancárias, das diárias e demais encargos nos Depósitos da Rodando Legal – Serviços e Transporte Rodoviário LTDA. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2018) e os

seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos arrematantes. Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas no site: www.alexandroleiloeiro.com.br ou telefone (021) 3559-2433, nos dias úteis das 10h às 16h.

Rio, 05 de janeiro de 2018.

JOSE FRANCISCO PINTO DO NASCIMENTO, AEK2628/XX, 9BD146000R5182520, 1994/1994, FIAT/ UNO ELECTRONIC; RENAN DE CUNTO MATHEUS FIGUEIRA, ANB8431/XX, 9BGRX08906G119265, 2005/2006, GM/CELTA 2P SPIRIT; ASJ4018/XX, 9C6KE1220A0112048, 2009/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; PAULO ANDRE RODRIGUES BASTOS, BCO MERC SP SA FINASA, ANTONIO DE SOUZA FILHO, CBN6205/XX, 9BWZZ377ST138750, 1995/1995, VW/ GOL CLI 1.8; SONIA MARIA DE SOUZA JERONYMO, CEQ9063/XX, 9BWZZ32ZGP231737, 1986/1986, VW/ SANTANA CG; EVA DA SILVA RODRIGUES, MAX EDUARDO DA SILVA, GSD5129/XX, 9BWZZ377VT233305, 1997/1998, VW/ GOL 16V; NOEMIA CARDOSO DOS SANTOS, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, GTC6343/XX, 9BD146000R5350763, 1994/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC; DENILDO GONCALVES DO NASCIMENTO, BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, DENILDO GONCALVES DO NASCIMENTO, GUS3043/XX, 9BFB5ZFHYB297033, 1999/2000, FORD/FIESTA GL; MARIA LUCIA HAUBRICK BASTOS, MARCO ANTONIO TEIXEIRA, GYF4952/XX, 9C2JC30103R050012, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS; FLAVIA CANDIDA MEDEIROS PIRES, DINEIA DOS SANTOS SILVA, GYY5118/XX, 9C2HA-0700XR062527, 1999/1999, HONDA/C100 BIZ; RENATA MARIA KARL, HCG1991/XX, JMYLYV78W51A00138, 2004/2005, IMMC PAJERO HPE 3.2 D; FABIO DE SIQUEIRA MACIEL, BV FINANCEIRA SA C F I, HCl8956/XX, 9BGRX48X05G146224, 2004/2005, GM/CELTA 4P SPIRIT; HVZ3988/XX, 9BD178226V0416701, 1997/1997, FIAT/PALIO EDX; RONI GUIMARAES DE SOUZA, JMA1160/XX, 9BGKT08KNNC319607, 1992/1992, GM/KADETT SL; MARCELO BRAGA DA SILVA, BV FINANCEIRA SA C F I, JPO1143/XX, 9BFZE16N148544621, 2003/2004, FORD/ECOSPORT XLT 1.6L; MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, BANCO PAN S.A, KFW8375/XX, 9BWA05U0AP133997, 2010/2010, VW/GOL 1.0; TIAGO MACHADO TEIXEIRA DE MELLO, KMH7175/XX, 9C64VW000Y0012654, 2000/2000, YAMAHA/XT 225; BANCO FINASA SA, LUCAS VIEIRA DE FREITAS, KMT5403/XX, 9CNDNF41L-J7M072462, 2007/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; ANTONIO JOSE DA SILVA, KNC2548/XX, 8AFZZZ-FFVJ081626, 1997/1998, IMP/FORD ESCORT GL 16V F; JOSE CHRISTOVAM DE SOUZA FILHO, KNF7720/XX, 9BD14600003056746, 1986/1986, FIAT/UNO SX; FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA, KNH3233/XX, 8AFAZZFHA1198366, 2001/2001, V/FORD FOCUS 1.8L HA; MARIO EDUARDO LOPES JUNIOR, MARLON FAGUNDES OLIVEIRA, KNO5677/XX, 9C6KG017080082680, 2008/2008, YAMAHA/FAZER YS250; PAULO CESAR MARQUES, KNU5779/XX, 9C6KE093080035575, 2008/2008, YAMAHA/XTZ 125E; VICTOR MEISSONIER PASSINI, BV FINANCEIRA SA C F I, MOACIR LUIZ XIMENES LIMA JUNIOR, KNV0359/XX, 9BFZZ54ZSB712688, 1995/1995, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; ALEXANDRE LINO DA SILVA JUNIOR, KNV3916/XX, 9C2N-C4310AR005830, 2009/2010, HONDA/CB 300R; ANTONIO JOSE CARVALHO, KNX4140/XX, 94J2XC-CB99M035710, 2009/2009, SUNDOWN/MAX 125 SED; PAULO EDUARDO NEUMANN, VERA LUCIA S D DE OLIVEIRA, KNZ6050/XX, 9BFZK53A8BB305391,

2011/2011, FORD/KA FLEX; ROSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, BANCO ITAULEASING SA, ROSA CRISTINA FERREIRA SILVA, KOH7771/RJ, 9BFZZZFHWB261335, 1998/1999, FORD/FIESTA; PATRICIA DE CARVALHO RAEDER, MARCIA ORNELLAS DA COSTA RODRIGUES, KOH8614/XX, VF31CCDZ9VW011582, 1998/1999, IMP/PEUGEOT 106 PASSION; EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, MICHAEL JOSE PEREIRA DE MOURA, KOI0316/XX, 9BWZZ30ZRT048829, 1994/1994, VW/GOL GL 1.8; ELAINE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, KOI0457/XX, 9BFZZ54ZRB509975, 1994/1994, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; LEVI STULPEN DO AMARAL, KOI7142/XX, 9BD14600003098985, 1986/1986, FIAT/UNO CS; RODOLFO ALOISIO DE ARAUJO ANDRADE, MARCELO ADAO MOIZES DA CUNHA, KOI7834/XX, 9BFBXXLBAJBV50351, 1988/1989, FORD/ESCORT GL; JOAO CARLOS MACHADO ERMENEGILDO, KOJ2965/XX, 9C6KE0020X0017070, 1999/1999, YAMAHA/CRYP-TON T105E; MARIA DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA, KOJ3110/XX, 9C64VW000Y0010187, 1999/2000, YAMAHA/XT 225; BEATRIZ CONCEICAO SANTOS, KOO4317/XX, 9C6KE100080020531, 2008/2008, YAMAHA/NEO AT115; JOSE DOMINGOS GARCIA RODRIGUES, KOS3953/XX, 9C2JC4110CR427137, 2011/2012, HONDA/CG 125 FAN KS; IRMARIA VEICULOS EIRELI ME, KOS7735/RJ, 8AFTZZFHCCJ494453, 2011/2012, V/FORD FOCUS 2L HC FLEX; ANDERSON DA SILVA BECKER, ANDERSON MARIO DE MELLO AMARAL, KOV8015/XX, 9C2KC08508R106977, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; SIDNEI FARIAS DOS SANTOS, B CO PAN AMERICANO, KPG9873/XX, 9C2KD0540CR536357, 2012/2012, HONDA/NXR150 BROS ESD; LONIARA LEONEL MARIA BARBOSA, KPL5417/RJ, 9BWAB45UODP228682, 2013/2013, VW/ NOVO GOL 1.6 CITY; CARLOS ROBERTO SEVERINO DA SILVA, GABRIELA SANTOS MACCANI, KPN0594/XX, 9BWZZ32ZNP057231, 1992/1993, VW/SANTANA CL 1800; IVAN DA SILVA FREIRES, A.A.L TAVARES BARBOSA VEICULOS ME, KPS8199/XX, VF34BLZF4RS392299, 1994/1995, IPEUGEOT 405 SR; RENAN LUIZ GOMES ZIMBRAO, KPS8702/XX, 9C6KE0100Y0002822, 2000/2000, YAMAHA/YBR 125E; BAZ COMERCIO DE MOTOS LTDA EPP, KPW2271/XX, 951BAKJT2CB000475, 2012/2012, TRAXX/JH125 35A; SILAS PIRES DA COSTA, CELSO LUIS DA SILVA, KQD3630/XX, 9BD14600003029866, 1985/1985, FIAT/UNO S; KQH2184/XX, WF0ADGXBB5G06293, 1995/1995, IMP/FORD MONDEO CLX AD; JOSE RICARDO BALTAR DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD S/A, JOSE RONALDO DA SILVA, KQJ7162/XX, 95VGF2J2ABM007242, 2010/1011, DAFRA/TVS APACHE RTR 150; JOSE FERNANDO LIMA MATTOS, ALAN BAPTISTA, KQM7581/XX, 9BFZZZFDATB057300, 1996/1997, FORD/FIESTA; FABIANO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO, OMNI S/A CFI, KQZ4357/XX, 9BFZZ542TB826543, 1996/1996, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; WILSON CARLOS VIEIRA, FLAVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, KQZ5603/RJ, 9BD146027T5843536, 1996/1997, FIAT/UNO MILLE SX; WALLACE LOPES MARQUES CORREA, KRVO117/XX, 9C2JC30103R271132, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS; WILLIAMS DE JESUS BALTAR PINHEIRO, KSA3441/RJ, 9BG5TE80UGC142481, 1986/1986, GM/CHEVY 500 SL/E; WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR, CARLA AUGUSTA VITOR DE SOUZA, KSA7456/XX, 9BFCXXLB1CEC42834, 1984/1984, FORD/CORCEL III; CRISTIANE FERREIRA SCHWABENLAND, FELIPE DA SILVA TRINDADE MACHADO, KSY9294/XX, 9BFBXXLBABGT02748, 1986/1986, FORD/ESCORT L; EMILIO DIAS LUIZ, EMILIO ROBERTO HORGE MENDES, KTC2611/XX, 9BG683NXXKC030996, 1989/1989, GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM; JOSE NUNES MACHADO, KTE0488/XX, 9BGTC11UKJC109963, 1988/1989, GM/CHEVETTE SL; MARCOS MACIEL RAMOS, KTP3838/XX, 9BD147A0000901789, 1984/1985, FIAT/147 C; LEONARDO BENEDITO NICOLI, KTS4126/XX, 9BFBXXLBABES96166, 1985/1985, FORD/ESCORT; PEDRO RUFINO CHAGAS, KTT5612/XX, BA724015, 1979/1979, VW/BRASILIA; CIRLENE DA SILVA, KUG4039/XX, 9BWZZ32ZJP240407, 1988/1989, VW/SANTANA GLS; CLAUDIO GONCALVES DA SILVA, HILDA RODRIGUES DA ROCHA, KUQ4520/XX, 9C6KE092070075087, 2006/2007, YAMAHA/YBR 125K; MAXUEL GALDINO DO NASCIMENTO, KUZ3319/XX, 9C2JC3070R222539, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; WANDO DA SILVA COSTA, BANCO BMC S A, KVB7753/XX,

9C2KC08208R093188, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD; GLAUCO CAETANO DE FARIAS, KVC5437/XX, 9C2JC41109R005150, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS; SONIA REGINA DE MELO LIMA, BCO DO BRASIL SA, KWQ0155/XX, 9C2KC08204R013810, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ESD; DANILO MONTEIRO SILVA, KVVW1573/XX, 9C2JC30708R096820, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; CESAR DOS SANTOS FERREIRA, BCO PANAMERICANO, KXH6711/XX, 9C6K-G0660E0001673, 2013/2014, YAMAHA/Y5150 FAZER ED; CARLOS ANTONIO MACHADO PEREIRA, AYMORE CRED FIN INV S/A, ROSALIA APARECIDA MUNIZ SILVA, KXL3627/XX, 9BVA05Z9A4061419, 2009/2010, VW/FOX 1.0; NILTON DE PAULA GOUVEIA, KYR0429/RJ, 94J2XECL67M015917, 2006/2007, SUNDOWN/HUNTER 125 SE; INDUSTRIA DE MASSAS ALIM MANELIN LT, BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, KYS1868/RJ, 8AFER13P19J222850, 2008/2009, IFORD RANGER LTD 13P; CARLOS EDMUNDO RAPOSO DA SILVA, BANCO FINASA SA, KZA0388/XX, 9C2HA07005R041458, 2005/2005, HONDA/C100 BIZ; SERGIO TORRES MEURER, ITAU UNIBANCO SA, KZV5198/XX, 9BWK05Z964193298, 2006/2006, VW/FOX 1.0; SULLIVAN SANTOS DA SILVA, NILDA DE OLIVEIRA LEAL, LAG9623/XX, 9BFZZ338TP034259, 1996/1996, FORD/VERSAILLES 1.8I GL; EDENIR ESTEVES A FROTA, LAP3052/XX, 2FMDA5142RBB08680, 1994/1995, IFORD WINDSTAR VAN; GUILHERME PEREIRA BORSATO, LAP9654/XX, 9BD15900059111900, 1995/1995, FIAT/TEMPRA IE; GILMAR SANTOS DE JESUS, MARCELO CORDEIRO EGIDIO, LBH5048/XX, 9BVZZ377TP514795, 1996/1996, VW/GOL CLI 1.8; ELAINE APARECIDA ALBERGARIA, LCT1385/RJ, 9BD185225X7016676, 1999/1999, FIAT/MAREA SX; MARCELO JOSE ROCHA DO AMARAL MORETTI, LHC3987/XX, 9BFCXXLB2CFC50335, 1985/1986, FORD/DEL REY GHIA; EDSON ROBERTO DO NASCIMENTO, LHI2143/XX, LB4MYD71634, 1980/1980, FORD/CORCEL II LDO; EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES, LKF1791/XX, 9BFBXXLBHBL69636, 1987/1987, FORD/ESCORT GL; LEONARDO CORREA, LJM9492/RJ, 5E11UCC167057, 1983/1983, GM/CHEVETTE; PAULO SERGIO CAETANO, LJV3810/XX, 9BWZZ30ZFT009451, 1984/1985, VW/GOL GT; CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS, BANCO FINASA SA, LK05249/XX, 9C2KC08108R070300, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; OTAVIO LEPSCH FERREIRA, FERNANDO RIBEIRO BARBOSA, LK07328/XX, 9CDNF41J8M124222, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; ISMAEL FURTADO DA COSTA, LK05181/XX, 9C6KE090080027361, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125ED; MARCUS VINICIUS LOBO DE CASTRO, BANCO ITAUCARD SA, LKW3073/XX, 95VCB1L589M025120, 2008/2009, DAFRA/KANSAS 150; ANDERSON SANTOS DA CRUZ, YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA, SERGIO GREISSON DA SILVA XAVIER, LKX9850/XX, 9C6KE121090021738, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 E; WALLACE

ALEXANDRE MAGALHAES, BCO BRADESCO FINANC SA, LLI6977/XX, 9C2JC4120AR147729, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES; MARCONI NOBRE MACHADO, AYMORE CRED FIN INV S/A, THIAGO DE SOUZA DRAPAL, LLJ5585/RJ, 8AFUZZFFCBJ391257, 2010/2011, IFORD FOCUS FC FLEX; MARCOS PAULO VILETE, LLS0103/XX, 9C2PC2401KR003809, 1989/1989, HONDA/CBR 450 SR; CASSIA CRISTINA CUNHA DE PINHO, BCO PANAMERICANO, LLW7311/XX, 9C2KC1660DR530824, 2013/2013, HONDA/CG 150 TITAN EX; RAFAEL PINHEIRO LEONARDO BATTISTI, BCO HONDA S/A, LLY1914/XX, 9C2JC4120DR559148, 2013/2013, HONDA/CG 125 FAN ES; AZZURRA PARIS VEICULOS LTDA, CIA ITAULEASING DE ARR. MERC. LNF9581/RJ, 9BD18221612014408, 2000/2001, FIAT/BRAVA SX; JOSIAS CARDOSO DE ALMEIDA NUNES, LNI5521/XX, 9C2MC35002R002781, 2001/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; PEDRO JOAQUIM DE PONTES, BANCO SANTANDER BRASIL SA, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, LNM2727/XX, 9BWC05Y41T226668, 2001/2001, VW/GOL SPECIAL; NELSON ANTONIO DA SILVA CORREA, BANCO ITAUCARD SA, NELSON ANTONIO DA SILVA CORREA, LNN3098/XX, 9BGS19Z01C253613, 2001/2001, GM/CORSA MILENIUM; LUIZ JORGE AMARANTE, JOAO BATISTA DAS CHAGAS, LOH2863/XX, 9U7N-0N6AK2K256556, 2002/2002, I/CITROEN XSARA GLX 1.6I; SUELI APARECIDA LEITE FORTES, SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, LOJ8261/XX, 9BGR-D48X03G147564, 2002/2003, GM/CELTA 5 PORTAS; JOSE MARIA PACHECO MELO, LOL1495/XX, 9C6KG009020017579, 2002/2002, YAMAHA/XT 225; SANDRA DEBORA PRENDIM DE SOUZA, RODRIGO ALBINO DA COSTA, LOM4444/XX, 9C6KE042030001856, 2002/2003, YAMAHA/YBR 125 ED; SUELI DA SILVA, LOO0280/XX, 9C2JC30203R128953, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; MARCIA MARIA LIMA LEAL, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LOX0173/XX, 9C2HA07103R058828, 2003/2003, HONDA/C100 BIZ ES; VIGILANCIA CIDADE DO ACO LTDA, DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL, LPC3902/XX, 9BD15802786056052, 2007/2008, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; GABRIEL TEIXEIRA CAVALCANTE, BCO BRADESCO FINANC SA, LPS8812/XX, 9C2KC1620AR062981, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX ES; ROSIANE APARECIDA FERREIRA VITORINO, BCO PANAMERICANO, LPZ7198/XX, 9C2JC-4120BR737431, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN ES; THIAGO DA SILVA MEDEIROS, BANCO PAN S.A, LQA9394/XX, 9C2JC4110BR730865, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; MILTON MENDES DE SOUZA JUNIOR, ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, NILSON DOS SANTOS, LQN9344/XX, 9C2KC1660DR506746, 2012/2013, HONDA/CG 150 TITAN EX; MARCIA CARREIRO DE OLIVEIRA, UNIBANCO LEASING S A ARREN

MERCANTIL, LQX1262/XX, 9C6KE044050118136, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125K; ROBERTO CARLOS FREITAS SAMPAIO, BCO PANAMERICANO, LRI3960/XX, 9C2KC1660ER400759, 2014/2014, HONDA/CG 150 TITAN EX; CENTURY MED PROD HOSP LTDA ME, BANCO BRADESCO S A, LRM0881/XX, 9362AN6A95B011079, 2004/2005, PEUGEOT/206 16 FELINE; NILSON RIBEIRO DA SILVA, BCO BRADESCO FINANC SA, LRQ1594/XX, 9BD197132F3225166, 2014/2015, FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; PADARIA DUAS PONTES LTDA ME, LSH0121/XX, 9C2JC30204R014023, 2003/2004, HONDA/CG 125 TITAN ES; BANCO FINASA SA, ANTONIO BATISTA VENANCIO, LSJ2022/XX, 9C6KE092080139343, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125K; JORGE LUIZ DE LIMA VALADARES, BANCO FINASA SA, LSR1586/XX, 9C2JC30706R919913, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; ALESSANDRO RODRIGUES CARNEIRO, LUAN SANTOS DO P DE ABREU, LTD2353/XX, 9C2KC15109R028300, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN KS; ADRIANA APARECIDA FELICIO, JORGE ALBERTO FELICIO, LTN1336/XX, LAAAXKHE067004993, 2006/2006, I/TRAXX JL110 11; LUIS CARLOS RODRIGUES, LTV0509/XX, 9C2KC08205R006777, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN ESD; LUCAS RIBEIRO GROSSI, JOSE GEICIVONE DO NASCIMENTO SOUZA, LUD2390/XX, 9C2KC08208R091926, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD; MARINHO ALVES MARIANO, LUL2415/XX, 9C6KE120090000313, 2008/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; MARCIA PATRICIA LACERDA FERREIRA, LUO0246/XX, 9C2JC30102R230274, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; MAGALI ROCHA DE MOURA, RAFAEL MANTOVANE DA COSTA QUADRELLI, LUU5939/XX, 9C2KC08206R829061, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN ESD; GISELE ANSELMO GUIMARAES, MEC8067/XX, 9C6KG017070025846, 2006/2007, YAMAHA/FAZER YS250; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 951AXKBE7EB007998, 2014/2014, TRAXX/JL50Q-9; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 951BXKBB8B8016912, 2011/2011, TRAXX/JL50 Q2; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 951BXKBB8B8016912, 2011/2011, TRAXX/JL50 Q2; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2JCS0104R066816, HONDA/CG 125 TITAN; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2KC082051009881, H/HONDA CG; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2KC25006R01471, HONDA/CG 160 FAN; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C6KE1510B0011698, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 E; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9CDNF411J8M4240528, JTA/SUZUKI EN125 YES; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9CDNF41L8M154212, JTA/SUZUKI EN125 YES;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Petrópolis, 05 de janeiro de 2018.

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O AEDES AEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.

